ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA

Rua Capitão Vicente de Brito, s/n -Centro - CEP:59598000

CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA/ADM N° 054, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de comissão de sindicância - Para Apuração de desmazelo de conduta de servidor no exercício da sua função na Câmara Municipal de Guamaré.

A Câmara Municipal de Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno e tendo em vista o Memorando n° 027/2025 onde o Presidente da comissão de sindicância solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de comissão de sindicância - Para Apuração de desmazelo de conduta de servidor no exercício da sua função na Câmara Municipal de Guamaré, designada pela Portaria nº 050, de 01 de Outubro de 2024, Publicada no Diário Oficial das Câmara Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM no dia 02 de Outubro de 2024, Edição nº: 2000, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Memorando nº 027, de 23 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente